



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1132/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO COM O BATALHÃO FER-
ROVIÁRIO DE LAJES-SC.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

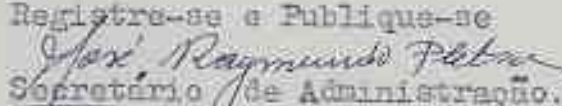
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar Convênio com o BATALHÃO FERROVIÁRIO DE LAJES-/
SC, objetivando o asfaltamento da Av. Brasil da localidade de /
VISTA NOVA.

ART. 2º - Amparada na presente Lei a Prefeitura Mu-
nicipal de Crissiumal assumirá todas as obrigações contidas no
Convênio proposto pelo BATALHÃO FERROVIÁRIO DE LAJES-SC.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL-RS,
aos 09 dias do mês de Setembro de 1992.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.